



CÂMARA DOS DEPUTADOS - 57º LEGISLATURA

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY – PL/RJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REQUERIMENTO Nº, DE 2025. (Do Sr. Carlos Jordy)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o PL 2812/2022, que Revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 - Lei de Alienação Parental..

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater sobre o PL 2812/2022, que Revoga a Lei nº. 12.318, de 26 de agosto de 2010 – Alienação Parental.

Para debater convidamos os seguintes representantes:

1. Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), Relatora do Projeto
2. Representante do Conselho Nacional de Justiça
3. Representante da Associação Nacional em Defesa dos Filhos por igualdade parental
4. Representante da Associação de Direitos de Família e das Sucessões
5. Dra. Sueli Pini (Desembargadora aposentada e ex-presidente do TJAP)
6. Dr. Senivaldo dos Reis Júnior (TJSP)
7. Dr. Saulo Mega Soares e Silva (TJSP)
8. Dra. Ana Maria Romano (MPSP)
9. Dra. Eduardo Augusto Pohlmann (MPRS)

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ



Câmara dos Deputados - Gabinete 786 - Anexo III- Brasília - DF - CEP 70160-900

e-mail: dep.carlosjordy@camara.leg.br telefone: (61) 3215-5786

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251340433600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

Apresentação: 12/08/2025 12:52:01.883 - CCJC

REQ n.26/2025





JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 2.812/2022 visa à revogação total da Lei nº 12.318/2010, que trata da alienação parental, torna-se essencial promover uma audiência pública para aprofundar a discussão sobre as possíveis consequências dessa proposta legislativa. Trata-se de uma pauta socialmente sensível, que envolve diretamente os direitos de crianças, adolescentes e seus núcleos familiares, além de levantar sérias preocupações relacionadas à proteção das mulheres em situações de violência.

A justificativa para a revogação da norma se baseia em posicionamentos de entidades internacionais, como a ONU Mulheres e especialistas da ONU, bem como nas recomendações do Conselho Nacional de Direitos Humanos e do Conselho Nacional de Saúde. Tais instituições têm apontado a atual legislação como passível de ser utilizada como ferramenta de violência institucional.

Diante da complexidade do tema e da relevância de seus efeitos no ordenamento jurídico, especialmente no que tange às políticas públicas voltadas à infância e à garantia de direitos de ambos os pais, é indispensável assegurar um espaço democrático de escuta. Devem ser convidados especialistas, juristas, movimentos sociais, representantes de famílias e organizações da sociedade civil para contribuir com o debate. O Parlamento precisa abordar essa matéria com responsabilidade, pautando qualquer alteração normativa em dados concretos e ampla participação da sociedade.

À luz dessas considerações, solicito o apoio dos(as) colegas parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Carlos Jordy
Deputado Federal
PL/RJ

